

O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação final, respeitando o disposto no item 6, do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente e/ou componente constante de um grupo de componentes curriculares que se inscreveu e obteve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.1, do mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado CEETEPS - 5, de 29, publicado no DOE de 30.10.2009. Escolhidas e atribuídas as aulas o candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação para formalizar a contratação, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo.

Observar-se-á para o início do exercício o disposto no item 9 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009.

Local: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI
Endereço: R. DR. LUIZ LUSTOSA DA SILVA,303
Bairro: SANTANA
Cidade: SÃO PAULO - SP
Telefone: (11) 2973-8755 e-mail: E247ADM@CPS.SP.GOV.BR
WWW.CPS.SP.GOV.BR/ETEC/ESCOLAS/METROPOLITANA-
DE-SAO-PAULO/SAO-PAULO/ETEC-MANDAQUI.ASP
COMPONENTE CURRICULAR: 8 - GESTÃO FINANCEIRA E
ECONÔMICA(ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
(ETIM / MTEC))

Nº AULAS: 2,0 - AULAS LIVRES
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RESCISÃO CON-
TRATUAL

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO
GRADUADO
NOME/ RG/ CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL
ANDRE VINÍCIUS RAMAGLIA DA MOTA / 33.514.883-9 /
369.682.358-97 / 1º

PERÍODO PARA COMPARECIMENTO:
DATA / HORÁRIO
06/07/2018 - 9H00 AS 11H30,
10/07/2018 - 9H00 AS 11H30,
11/07/2018 - 9H00 AS 11H30 E DAS 13H30 AS 18H00 E
12/07/2018 - 9H00 AS 11H30 E DAS 13H30 AS 18H00

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EDITAL EACH/ATAc 072/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP torna público a todos os interessados que, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo-CTA, em 03 de julho de 2018, estarão abertas por 11 dias, no período de 10 de julho de 2018 a 20 de julho de 2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ R\$ 1849,66 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1322,41 (mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), referência mês de março de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao curso de Sistemas de informação, na área de conhecimento: Economia e Administração, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido a Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais e Área de conhecimento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- ACH2035 - Introdução à Administração para Computação
- ACH2014 - Fundamentos de Sistemas de Informação
- ACH2027 - Prática e Gerenciamento de Projetos
- ACH2047 - Economia para Computação
- ACH2008 - Empreendedorismo em Informática
- ACH0041 - Resolução de Problemas I (RP I)
- ACH0042 - Resolução de Problemas II (RP II)
- ACH2017 - Projeto Supervisionado ou de Graduação I (PSG I)
- ACH2018 - Projeto Supervisionado ou de Graduação II (PSG II)

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

- I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
- II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
- III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
- IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 03)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. - Princípios básicos da microeconomia
2. - Teoria do Consumidor e da Demanda
3. - Teoria da Firma e da Oferta
4. - Equilíbrio e falhas de mercado
5. - Princípios básicos da macroeconomia
6. - Modelos IS/LM e Mundell-Fleming, e suas implicações sobre as políticas macroeconômicas
7. - Gerenciamento de Projetos
8. - Funções e Princípios da Administração
9. - Sistemas de Informações Gerenciais
10. - Empreendedorismo

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31 de dezembro de 2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da EACH, no endereço acima citado, ou através do telefone (11) 3091-1003, ou pelo e-mail: apoi-each@usp.br, ou ainda no site: www.each.usp.br.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EDITAL EACH/ATAc 073/2018
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP torna público a todos os interessados que, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo-CTA, em 03 de julho de 2018, estarão abertas, no período de 10 de julho de 2018 a 20 de julho de 2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ R\$ 1849,66 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1322,41 (mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), referência mês de março de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao curso de Sistemas de informação, na área de conhecimento: Economia e Métodos Quantitativos, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido a Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais e Área de conhecimento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

ACH0021 – Tratamento e Análise de Dados e Informação
ACH2-2036- Métodos Quantitativos Aplicados a Administração de Empresas I

ACH2017 - Projeto Supervisionado ou de Graduação I

ACH2047 - Economia para Computação

ACH0041 - Resolução de Problemas I

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 03)
- II. Prova Didática (peso 03)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. - Princípios básicos da microeconomia
2. - Teoria do Consumidor e da Demanda
3. - Teoria da Firma e da Oferta
4. - Princípios básicos da macroeconomia
5. - Modelos IS/LM e Mundell-Fleming, e suas implicações sobre as políticas macroeconômicas
6. - O método estatístico: definição do problema, coleta dos dados -amostragem aleatória, organização e apresentação dos dados - tabelas e gráficos, análise e interpretação dos dados.
7. - Medidas de posição central e separatrizes
8. - Medidas de dispersão e correlação
9. - Regressão linear e aplicações em administração e economia
10. - Análise de dados e modelagem multivariada para tomada de decisão

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31 de julho de 2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da EACH, no endereço acima citado, ou através do telefone (11) 3091-1003, ou pelo e-mail: apoi-each@usp.br, ou ainda no site: www.each.usp.br.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC/SCAPAC 27/2018
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos inscritos, portadores do título de Doutor: 1) WANDERLEI ABADIO DE OLIVEIRA e 2) GRAZIELA CALDANA no processo seletivo para a função Professor Contratado III (MS-3.1), nos termos do Edital ATAC/SCAPAC 27/2018 de Abertura de Processo Seletivo, para as provas: didática e escrita, que serão realizadas nos dias 30 e 31 de julho e 1 de agosto de 2018, às 8 horas, na Sala Castor desta Escola, à Avenida Bandeirantes, 3900, "Campus" da USP, Ribeirão Preto, munidos de documento de identidade. O cronograma do concurso será divulgado no dia 30 de julho de 2018, no local supramencionado.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes membros efetivos: Profª Drª Lucilene Cardoso - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas – EERP-USP; Profª Drª Fernanda dos Santos Nogueira de Goes - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada – EERP-USP e Profª Drª Rosângela Andrade Auker de Camargo - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública – EERP-USP. Membros Suplentes: Prof. Dr. Lucas Pereira de Melo - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas – EERP-USP - Profª Drª Simone de Godoy Costa - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada – EERP-USP - Profª Drª Angelina Lettiere - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública – EERP-USP.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionados.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO – SEÇÃO I, DE 4-07-2018, PÁGINA 314:

No Edital ATAC/SCAPAC 26/2018, de convocação para as provas para o Processo Seletivo, regido pelo Edital ATAC/SCAPAC 22/2018, acrescente-se "o cronograma do concurso será divulgado no dia 10 de julho de 2018, no local supramencionado.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes membros efetivos: Profª Drª Marta Angélica Iossi Silva - (Presidente) - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Profª Drª Sílvia Rita Marin da Silva Canini - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP; Profª Drª Lucilene Cardoso - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP. Membros suplentes: Profª Drª Juliana Cristina dos Santos Monteiro - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Profª Drª Lucieli Dias Pedreschi Chaves - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP; Profª Drª Jacqueline de Souza - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos bem como a Comissão de Seleção."

Comunicado

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica que não houve inscritos ao concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de livre-docente, junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, conforme Edital ATAC/SCAPAC 17/2018, publicado no D.O. de 29/05/2018.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
Edital ATAC 051/2018

O Vice-Diretor em exercício da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação Ad referendum pelo Conselho Técnico-Administrativo em 29.06.2018, estarão abertas por 30 dias, no período das 09h do dia 11.07.2018 às 16h do dia 09.08.2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.877,43 (mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.342,26 (mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Área de Tecnologia do Design do Departamento de Tecnologia da Arquitetura, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

- I. AUT2522 – Técnicas de Visualização e Representação I; e/ou
- II. AUT2512 – Design, Ambiente e Sustentabilidade; e/ou
- III. AUT2501 – Desenho Paramétrico e Fabricação Digital; e/ou
- IV. AUT